|  |
| --- |
|  **Faculdade de Direito****Teoria Geral do Direito Civil****Resolução de exercício**2º Ano/ 2024 - 1º Semestre.**Período**: Diurno.**Discente: Docentes:**INÁCIO,Meched José Me. Alfiado Pascoal Me. Stayleir Marroquim Me. Abílio Diole07.03.2024 |

Sumário

[**Resolução de caso pratico** 3](#_Toc160728853)

[**Bibliografia** 6](#_Toc160728854)

# **Resolução de caso pratico**

1.**Resposta**

O presente caso pratico tendo em conta a matéria estudada enquadra-se nos princípios fundamentais do direito civil.

Na qual passaremos a analisar o caso a apresentando

Na parte referente ‘*No contrato de compra e venda foi estabelecida uma modalidade de pagamento que permitisse sustentar os encargos com a saúde de Abel. Sem que nada fizesse prever, o comprador não pagou o preço, desapareceu e deste nem se sabe parte’*. Aqui estamos perante dois princípios que são o **princípio da autonomia privada e o da boa-fé**.

**O princípio da autonomia privada** representa, assim, a ideia de que em geral, no direito civil as condutas dos sujeitos não se guiam por regras traçadas por outrem, antes admitindo que seja os próprios sujeitos a se regularem a si próprio. Olhando para o caso a família do Abel celebrou um contrato de compra e venda na qual os sujeitos estabeleceram as suas próprias regras sendo assim remete-nos a liberdade contratual e está ligado a esse princípio e tem sua manifestação no artigo 405º n⁰ 1 e 2 do código civil.

**Princípio da boa-fé** ele representa o entendimento de que atuação dos sujeitos deve ser orientada pela lisura e correção de modo a não lesar direitos e interesses juridicamente tutelados de outrem, conformando-se a atuação com os ditames de um reto agir, do agir que se espera de um cidadão honesto. E no caso o sujeito comprador não pagou o preço agindo assim de má-fé e este princípio podemos ver no artigo 227⁰ n⁰1 do código civil

Na parte referente *‘Vendo agravar-se a saúde de Abel, um dos seus amigos decidiu entregar a sua própria casa para venda, para que com o produto da venda se assegurasse a estrutura de custos com o hospital. O irmão de Abel questionou a venda da casa, achando o gesto excessivo, ao que o amigo esclareceu tratar-se de sua casa e que tinha o direito de fazer com a casa o que bem entendesse’* neste contexto podemos ver que se trata do **princípio da propriedade privada**.

**O reconhecimento da propriedade privada** constitui-se, assim, como um princípio basilar do nosso direito privado no geral e civil em especial porquanto os bens de que constituem o objeto da propriedade privada são os meios essências para a satisfação dos fins das pessoas. Tendo em conta que o amigo de Abel tem direito de dispor, usufruto, e uso, então o amigo está dentro do seu direito de propriedade. E este princípio está consagrado no artigo 89⁰ n⁰1 reforçando com o seu art. 99⁰ n⁰1 e 3 da CRM

Na últimaparte ***‘****Decorridos dois meses de internamento, Abel, no leito hospitalar, solicitou um casamento urgente com a mãe dos seus filhos, facto que se consumou nos exatos termos, tendo o casamento juntado a família no hospital. Decorridos seis meses, Abel perdeu a vida e a família começou a discutir sobre o destino a dar ao vasto património de Abel, tendo em conta que seus filhos eram menores’*. Esta parte nos podemos ver dois princípios que **são princípio da instituição família e fenômeno sucessório**

 **Fenômeno família**, o Reconhecimento da família como elemento fundamental da sociedade com a inerente consagração do direito de todos os cidadãos a contraírem casamento e a constituírem família, conforme o art. 119⁰ n⁰1 CRM e art 5 e 6 da lei de família, vendo que o Abel solicitou, no seu leito de morte, um casamento.

**O princípio sucessório** reconhece o fenómeno da sucessão mortis causa. No nosso sistema jurídico, este princípio decorre do corolário lógico do reconhecimento da propriedade privada, art 1 da lei das sucessões.

**2.Resposta**

Comente a seguinte afirmação, identificando o princípio nela subjacente e indicando exemplos da sua materialização no Direito Civil moçambicano: “O Direito Civil, com vista à prossecução de objetivos vários, dificilmente alcançáveis por indivíduos isolados, reconhece personalidade a entes que não são seres humanos, os quais podem ser agrupamento de indivíduos que se juntam em torno de objetivos comuns ou mesmo massas de bens afectas à realização de certos fins”

A questão enquadra-se na matéria dos princípios fundamentais do direito civil referente ao princípio da personalidade coletiva, na qual As Pessoas Coletivas jurídicas criadas pelo efeito do Direito demarcam-se das pessoas jurídicas singulares, embora funcionem também com centros autónomos de imputação de direitos e deveres, as Pessoas Coletivas gozam de direitos e estão sujeitas aos deveres compatíveis com a sua natureza. Reconhece uma individualidade própria às Pessoas Coletivas quando afirma que elas gozam de direitos que são compatíveis à sua natureza.

3.**Resposta**

Os direitos de personalidade são um conjunto de direitos que visam proteger aspectos fundamentais e inalienáveis da pessoa humana, garantindo a sua dignidade e integridade. Esses direitos são inerentes à própria existência da pessoa e não podem ser objeto de renúncia total ou alienação. Abaixo estão algumas das características principais dos direitos de personalidade, com exemplos ilustrativos:

* **Inalienabilidade**: Os direitos de personalidade não podem ser transferidos, vendidos ou renunciados de forma completa. A pessoa não pode abrir mão totalmente desses direitos. Por exemplo, uma pessoa não pode vender seu direito à sua própria imagem de maneira irrestrita.
* **Irrenunciabilidade**: Não é possível renunciar completamente aos direitos de personalidade. Mesmo que alguém concorde com a exposição de sua imagem em determinadas circunstâncias, não pode renunciar completamente ao controle sobre o uso de sua imagem em todas as situações.
* **Imprescritibilidade:** OS direitos de personalidade são imprescritíveis, ou seja, não se extinguem com o tempo. Mesmo após um longo período, uma pessoa ainda pode reivindicar seus direitos de personalidade. Por exemplo, a proteção contra a utilização não autorizada de uma imagem permanece válida ao longo do tempo.
* **Intransmissibilidade:** OS direitos de personalidade não podem ser transmitidos por herança, venda ou qualquer outro meio. Após o falecimento de uma pessoa, alguns direitos podem ser estendidos aos herdeiros, mas não todos. Por exemplo, o direito à imagem pode ser herdado, mas o direito à intimidade pessoal não.
* **Irreversibilidade**: Uma vez violados, os direitos de personalidade muitas vezes não podem ser totalmente restaurados. Mesmo após a reparação ou compensação, a violação pode deixar marcas permanentes na vida da pessoa. Por exemplo, a invasão de privacidade pode causar danos psicológicos irreversíveis.
* **Eficácia Erga Omnes:**Os direitos de personalidade são oponíveis a todos, ou seja, são aplicáveis contra qualquer pessoa que os viole. Isso significa que terceiros, além do infrator direto, podem ser responsabilizados pela violação desses direitos.

Exemplos desses direitos incluem a proteção contra a exposição indevida da imagem, a inviolabilidade da vida privada, artigo 40/41 da CRM,a preservação do nome e reputação, entre outros aspectos que garantem a dignidade e a autonomia da pessoa.

# **Bibliografia**

CAMBULE, Gil, Teoria Geral do Direito Civil I, W Editora, Maputo, 2018.

FERNANDES, Carvalho, Teoria Geral do Direito Civil, Vols. I (6.ª ed. - 2012) e II (5.ª ed. – 2010), Lisboa, Universidade Católica Editora

**Legislação**

Constituição da Republica de Moçambique (2018),

Código civil, Decreto-lei n 47 344,de 25 de novembro de 1966